

no Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo e áreas funcionais:

Ao lugar a preencher correspondem funções de estudo, investigação, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior;

As funções a desenvolver compreendem a concepção de estudos e pareceres jurídicos, bem como a elaboração de projectos de regulamentos e diplomas em matéria de defesa nacional, em especial nos domínios dos regimes jurídico-estatutários, do sistema retributivo, de abonos e de outras prestações relativas ao pessoal militar, militarizado e civil.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sitas na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, sendo as condições de trabalho, remuneração e as demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço mínima de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou encontrar-se nas condições previstas nos n.ºs 3 e 4 da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

b) Ser possuidor de licenciatura em Direito.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

9 — Sistema de classificação:

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, em carta registada e com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo da correspondência.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, no caso de candidato militar contratado, declaração de que reúne os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;

e) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do mérito da sua candidatura, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que o candidato exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliação de desempenho, nos casos aplicáveis;

e) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso solicitando suprimimento da avaliação de desempenho relativamente aos períodos em falta, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, nos casos aplicáveis;

f) Declaração a que se refere o n.º 8 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

10.4 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar estão dispensados da entrega da declaração a que se refere a alínea d) do n.º 10.3 deste aviso. Ficam ainda dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

14 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado João José Veríssimo Domingues, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado José Miguel Fontes dos Santos Mendes, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Licenciada Isabel Maria Pinto Meireles, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Nuno Francisco Ribeiro Neves Verde Cairo, técnico superior de 1.ª classe.

Licenciada Fátima Conceição Palhoça Simões de Vieira Barbudo, técnica superior de 1.ª classe.

26 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 16 325/2007

Por meu despacho de 2 de Abril de 2007, foi Sandra Isabel Neves da Silva Pinto Martins, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, nomeada definitivamente, precedendo o exercício efectivo de funções correspondentes à nova carreira, pelo período probatório de um ano, e comprovada aptidão para as mesmas, assistente administrativa do mesmo quadro, com efeitos desde 1 de Abril de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 16 326/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 1, alínea b), e 34.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27

de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge, 2.ª classe, o capitão-de-fragata Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva.

18 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 16 327/2007

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge, 1.ª classe, o tenente-general Roland Kather.

20 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 16 328/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 29 de Março de 2007, data a partir da qual reúnem condições especiais de promoção, lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

9313697, primeiro-marinheiro A Paulo Alexandre Piçarra.
9314201, primeiro-marinheiro A Francisco José Pereira Rodrigues.
9309401, primeiro-marinheiro A Nelson Bruno Rodrigues Luís.
9314801, primeiro-marinheiro A Ricardo Duarte Craveiro Sena.

Preenchem as vagas existentes no quadro resultantes da passagem à situação de reserva dos 265383, cabo A António Manuel Monteiro Cartas, 218873, cabo A Agostinho Aldeia Ferreira, e 275677, cabo A Eurico José Cunha de Andrade, e do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de artilheiros, do 6317991, cabo A José Luís Martins Beites.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9314099, cabo A Emanuel da Costa Pacheco, pela ordem indicada.

29 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 16 329/2007

Por despacho de 25 de Junho de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, *Patrícia Alexandra Pereira Ramos Nunes*, assistente administrativa especialista, foi nomeada, por tempo indeterminado, na categoria de técnica de informática do grau 1, nível 1, área funcional de informática, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo processo de reclassificação, ficando colocada no IGeoE, sendo integrada no escalão 1, índice 332. Conta tempo na carreira desde 17 de Outubro

de 2006 e na categoria desde 17 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 16 330/2007

Por despacho de 30 de Junho de 2006 do Ministro do Estado e das Finanças, após proposta de 10 de Maio de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi celebrado contrato administrativo de provimento com *Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões*, a tempo integral, para exercer funções de professora assistente equiparada no Instituto Militar Pupilos do Exército, com efeitos reportados a 2 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 651/2007

Por portaria de 4 de Junho de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e no artigo 241.º do referido Estatuto, o MAJ MED 01382687, Rui Miguel Correia Pires de Carvalho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 3 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda da TCOR MED 16819283, Rita Fátima Felício Vieira.

19 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Portaria n.º 652/2007

O Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, que definiu a nova orgânica do Ministério da Administração Interna (MAI), determinou que as atribuições da Secretaria-Geral (SGMAI) no domínio da segurança privada fossem transferidas para a Polícia de Segurança Pública (PSP).

Essa transferência produziu plenos efeitos com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, aí se prevendo que, na legislação atinente à segurança privada, todas as referências à Secretaria-Geral do MAI ou ao secretário-geral do MAI passariam a ser tidas como feitas à PSP e ao director nacional da PSP.

Nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, diploma que regula a actividade de segurança privada, o pessoal de vigilância deve ser titular de cartão profissional, cujos modelos são, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, aprovados por portaria do Ministro da Administração Interna.

Com a Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, foram aprovados os modelos de cartões profissionais de vigilante de segurança privada, para a especialidade de protecção pessoal e para a especialidade de assistente de recinto desportivo, impondo-se a respectiva adaptação pontual, já que o referido modelo ostenta o logótipo da SGMAI.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, o seguinte:

1.º

Objecto

Os modelos dos cartões profissionais de vigilante de segurança privada a que se refere o n.º 1 da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho,